



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA ADRIANA LORENZON ITO.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe, e a **Sra. Adriana Lorenzon Ito**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 000387728 SSP/MS – SSP/MS, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 407.391.791-49, residente e domiciliada na Avenida E, nº. 801, apartamento nº 202-A, quadra nº. 48, lotes 4/6, Jardim Goiás, Goiânia-GO, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr<sup>a</sup> Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras, e necessidade justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 475/2015 – Dispensa por Justificativa nº. 157/2015.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”**

4.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **10/12/2018 até o dia 09/12/2019.**

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”**

5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 9.166,68 (nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 9,6940%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 33.680,04 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

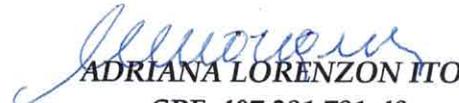


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*Naviraí (MS), 07 de dezembro de 2018.*

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Gerente de Obras e Ord. de Desp.  
Conf. Decreto nº 005/2017  
Contratante

  
**ADRIANA LORENZON ITO**  
CPF: 407.391.791-49  
Contratada

Testemunhas:

**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**PRISCILA V. E. R. DE BRIDA**  
CPF 028.078.059-14